



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000039/2022
MAIO / 2022

DECRETO Nº 0000039/2022, 30 de maio de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 256.157,61 ((duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessent

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 219	11.813,96
2.225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		11.813,96
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 219	6.343,65
Total da Unidade		6.343,65
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.435 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto/Atividade	Fonte: 268	238.000,00
Total da Unidade		238.000,00
Total		238.000,00
Total		256.157,61

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 256.157,61 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 30 maio de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91